



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: adesão a ata de registro de preços nº 079/2023, oriunda do pregão eletrônico SPR nº 057/2022, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Viseu/PA para Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de Material de Mobília para Biblioteca e Escolas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/PA.

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

A(o)

Exmo.(a). Prefeito(a) Municipal de Santarém Novo/PA

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto e que a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da secretaria municipal de Educação, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

A SEMED – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Tv. Gilberto Amaral Dias, nº 10, Liberdade – CEP: 68.720-000 – Santarém Novo – PA, justifica a Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de Material de Mobília para Biblioteca e Escolas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/PA.

Os itens serão utilizados para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Informamos que se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição da Biblioteca Municipal e das Escolas do Município, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2023.

O ponto a ser ressaltado é a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade justifica-se ainda a necessidade para equipar adequadamente as unidades escolares municipais e seus setores vinculados.

Cabe aqui ressaltar que prédios novos precisam ser mobilizados e o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

A referida contratação está devidamente enquadrada no Artigo 3º, Inciso I do Decreto nº 7892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Portanto, consideramos que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de contratações frequentes e de entregas parceladas.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o Art. 22, do Decreto no 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto no 9.488/2018, bem como subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Santarém Novo/PA, 20 de março de 2023.

MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA
Presidente da CPL
Portaria Nº 165/2022